

**V ETAPA - CIRCUITO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO
2025**

**“VII TROFÉU APCEF/MA”
REGULAMENTO ESPECÍFICO**

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO - **AMMN**, realizará o **“VII TROFÉU APCEF/MA”** - 5ª ETAPA DO CIRCUITO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO 2025, evento interclubes de nível estadual, aberto a nadadores Pré-Masters, Masters e Iniciantes, do Estado do Maranhão e estrangeiros de outros estados da federação.

DA DATA, LOCAL E PROVAS:

Art. 2º - O evento será realizado nos dias 05(cinco) a 07(sete) de dezembro, em piscina de 25m, 06 raias, na sede da APCEF, RUA CARCARÁS, S/N, CALHAU, São Luís/MA.

Art. 3º - As provas individuais e os revezamentos serão separados por sexo. Constarão do programa, na ordem, as seguintes provas:

5ª ETAPA - “VII TROFÉU APCEF” - LOCAL: APCEF	
SÁBADO (05 e 06/12/2025)	DOMINGO (07/12/2025)
01º - 800M LIVRE FEMININO (05/12)	01º - REVEZAMENTO 4X25M LIVRE MISTO
02º - 800M LIVRE MASCULINO (05/12)	02º - 50M LIVRE FEMININO
03ª – REVEZAMENTO 4X50M LIVRE MISTO	03º - 50M LIVRE MASCULINO
04º - 50M LIVRE FEMININO	04º - 25M BORBOLETA FEMININO
05º - 50M LIVRE MASCULINO	05º - 25M BORBOLETA MASCULINO
06ª – 100M COSTAS FEMININO	06º - 25M COSTAS FEMININO
07ª – 100M COSTAS MASCULINO	07º - 25M COSTAS MASCULINO
08ª – 50M BORBOLETA FEMININO	08º - 25M PEITO FEMININO
09ª – 50M BORBOLETA MASCULINO	09º - 25M PEITO MASCULINO
10º - 50M PEITO FEMININO	10º - 25M LIVRE FEMININO
11º - 50M PEITO MASCULINO	11º - 25M LIVRE MASCULINO
12º - 100M BORBOLETA FEMININO	
13º - 100M BORBOLETA MASCULINO	

Parágrafo único - **As Provas do dia 07 de DEZEMBRO de 2025 serão específicas para ATLETAS do Circuito Maranhense Master de Natação de 25 metros.**

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

Art. 4º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2025 (WORLD AQUATICS).

Art. 5º - Os nadadores serão divididos, de acordo com sua idade civil, nas seguintes faixas etárias: 20+ (20 a 24 anos); 25+ (25 a 29 anos); 30+ (30 a 34 anos); 35+ (35 a 39 anos); 40+ (40 a 44 anos); 45+ (45 a 49 anos); 50+ (50 a 54 anos); 55+ (55 a 59 anos); 60+ (60 a 64 anos); 65+ (65 a 69 anos); 70+ (70 a 74 anos); 75+ (75 a 79 anos); 80+ (80 a 84 anos); 85+ (85 a 89 anos) e 90+ (90 anos e acima).

Art. 6º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se na maior faixa etária.

§ 1º - As séries serão balizadas de acordo com o tempo de inscrição de cada atleta.

§ 2º - A Direção poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de faixas etárias diferentes.

Art. 7º - Para nadar as provas individuais e de revezamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 8º - O nadador deverá apresentar-se ao banco de controle até 03 (três) séries antes daquela em que foi balizado.

Parágrafo único - O nadador que, por ocasião da partida da série, não estiver na baliza que lhe foi determinada, será considerado eliminado desta prova.

Art. 9º - Sob nenhuma hipótese ocorrerá mudança de prova, exceto se a falha for proveniente da comissão organizadora.

Art. 10 - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela AMMN.

Art. 11 - O árbitro geral pode, a seu critério e em benefício do bom andamento da competição, rebalizar os nadadores.

Art. 12 - A previsão horária apresentada pela organização deve ser considerada meramente ilustrativa, não caracterizando, de forma alguma, horário determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

Art. 13 - O atleta com necessidades especiais e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspectores de Volta e Juizes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da WORLD AQUATICS. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Parágrafo Único - Os atletas portadores de deficiência poderão participar dos eventos de natação master da AMMN concorrendo em igualdade de condições com os demais atletas, e não será considerado nenhum tipo de benefício ou exceção para a participação dos mesmos.

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 14 - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (Art. 4º) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva equipe competirá.

Art. 15 - As equipes de revezamento serão divididas, de acordo com a soma das idades civis de seus atletas componentes, nas seguintes faixas etárias: 80+ (80 a 99 anos); 100+ (100 a 119 anos); 120+ (120 a 159 anos); 160+ (160 a 199 anos); 200+ (200 a 239 anos); 240+ (240 a 279 anos); 280+ (280 a 319 anos) e 320+ (mais de 320 anos).

Parágrafo único - Cada revezamento será integrado especificamente por nadadores da mesma equipe.

Art. 16 - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário por prova de revezamento.

Art. 17 - Revezamentos da faixa 80+ são exclusivos para nadadores **Pré-Masters**. As demais faixas são exclusivas para nadadores **Masters**.

Art. 18 - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador (es) até o momento que antecede a largada da prova de revezamento de cada dia da competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento deve continuar respeitando todas as regulamentações sob pena de desclassificação.

§ 1º - A nova composição dos atletas de uma determinada equipe de revezamento deverá ser descrita nominalmente na ordem que será nadada contendo suas respectivas matrículas junto a ABMN na Ficha de Alteração de Revezamentos, que deverá ser obrigatoriamente entregue ao árbitro de sua respectiva raia, bem como dos demais Revezamentos que não sofrerem alterações, para fins de controle e fiscalização.

§ 2º - Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da equipe de revezamento. A faixa etária deve ser mantida de acordo com a inscrição original.

Art. 19 - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito, pelo menos, em uma prova individual e confirmado na competição.

Art. 20 - Vale, para as equipes de revezamento, o determinado nos Arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 11.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 21 - A competição tem abrangência estadual e todos os atletas representam, e somam pontos, para a equipe (ASSOCIAÇÃO, CLUBE, ETC) pelo qual competem.

Art. 22 - Os atletas pagarão taxa de inscrição e por cada prova individual que se inscreverem na competição, de acordo como os valores constantes da seguinte tabela:

Competição	Taxa Inscrição	Prova individual	Taxa Inscrição não-sócio	Prova individual não sócio
1ª Etapa	40,00	15,00	50,00	20,00
2ª Etapa	40,00	15,00	50,00	20,00
3ª Etapa	40,00	15,00	50,00	20,00
4ª Etapa	40,00	15,00	50,00	20,00

Parágrafo único - Esses valores já incluem direito às inscrições em revezamentos.

A Anuidade de 2025 será de R\$ 70,00.

Art. 23 - As inscrições individuais serão realizadas pelo site da ABMN até às **23:59h (horário de Brasília) do dia 02/11/2025** e o pagamento até às **23:59h(horário de Brasília) do dia 03/11/2025**.

§ 1º - Caso o atleta perca o prazo de inscrição on-line da competição, o mesmo poderá participar na condição de CONVIDADO, desde que encaminhe o comprovante de depósito ou transferência online no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por prova, acrescidos de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à taxa de inscrição, devidamente acompanhado do pedido de sua inscrição com indicação da sua matrícula ABMN, nome e das provas a serem nadadas com seus respectivos tempos estimados para fins de balizamento. O pedido e o comprovante de pagamento deverão ser enviados ao e-mail institucional da associação (ammn@ammn.org.br) e (financeiro@ammn.org.br). Serão acatados todos os e-mails recebidos antes da divulgação do Balizamento.

§ 2º - As inscrições somente serão válidas se enviada a cópia da inscrição e do comprovante do respectivo pagamento com código de autenticação bancária, até um dia após o fechamento das

inscrições da etapa, a ser efetuado em conta **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2080, Conta Corrente 000000867-9, em nome de ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO, CNPJ 23.284.288/0001-79** ou através de PIX chave **23.284.288/0001-79** para o e-mail ammn@ammn.org.br e financeiro@ammn.org.br e na descrição indicando o nome completo e nº da matrícula.

§ 3º - Não serão considerados inscritos na competição os atletas que enviarem suas inscrições por fax, correios ou e-mail, ou fora dos prazos limites previsto no regulamento da competição, ou sem o devido pagamento, ou sem a devida identificação do atleta (matricula). Os atletas associados deverão estar com suas anuidades quitadas.

Art. 24 - Os **Atletas de 25 metros** só poderão participar, no máximo, de até **02 (duas) provas individuais e 01 (hum) revezamento**, e os atletas **Masters e Pré-Masters**, no máximo, de até **02 (duas) provas individuais e 01 (hum) revezamento** durante a competição.

Art. 25 - Em cada **prova de revezamento**, as equipes pagarão R\$ 00,00 (zero reais) por equipe inscrita. As inscrições, também, serão realizadas pelo site da ABMN e terminarão às **23:59h (horário de Brasília) do dia 09/11/2025**.

Parágrafo único - Não serão aceitas inscrições fora do site da ABMN.

Art. 26 - Poderão ser inscritas, no máximo, 02 (duas) equipes de revezamento por faixa etária por prova.

Art. 27 - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem os números fixados nos artigos anteriores, ficando a direção da competição autorizada a retirar o nadador ou equipe excedentes.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 28 - Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria nas provas individuais e as 03 (três) primeiras equipes nas provas de revezamento, receberão medalhas.

Parágrafo único - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da comissão encarregada da premiação.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 29 - O Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser assinado pelo representante da equipe e apresentado até 15 (quinze) minutos após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso.

§ 1º - Os recursos serão recebidos mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

§ 3º - Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída por representante da **AMMN** e mais duas pessoas de livre escolha da própria diretoria do evento, apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) minutos após o anúncio da decisão. A Comissão Especial divulgará sua decisão 20 (vinte) minutos após a disputa da última prova da etapa em que ocorrer o evento objeto do recurso, sendo sua decisão irrecorrível.

Art. 30 - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-esportiva ou má-fé, por parte de atleta(s) e/ou equipes, tanto em prova individual quanto em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição, será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, e a equipe perderá 200 pontos no resultado geral final da competição mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 31 - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da WORLD AQUATICS consequente de sua deficiência não será desclassificado.

Art. 32 - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da **AMMN**, em decisões irrecorríveis.

Fabio Duailibe – Presidente

Diego Lorêdo - Diretor Técnico

E-Mail: ammn@ammn.org.br

